



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 05 de novembro de 2015

Edição nº 1.371

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 745**, de 3 de novembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 5/2013, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, considerando a solicitação formulada pelo Secretário do Planejamento Estratégico do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 5, de 17 de janeiro de 2013, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...  
III – Edemar Rockenbach, Secretário do Meio Ambiente;  
...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 347**, de 3 de novembro de 2015

Altera a Portaria nº 314/2015, que dispõe sobre a Equipe Técnica responsável pela coordenação dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 9/2006, considerando a solicitação formulada, nesta data, pelo Secretário do Planejamento Estratégico do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 314, de 7 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Equipe Técnica responsável pela coordenação dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...  
III – ...

...  
f) Urbanismo: Luiz Renato Zeni da Rocha;  
...  
IV – ...  
...  
d) Ivan Romaldo Grosso, Desenho Corel e DWG.  
...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/15-SMED**

A Secretária Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as candidaturas para eleição de diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil de Toledo - CMEIs, para a gestão 2016/2017, conforme segue:

1-Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria

Candidata 1 – Ana Claudia Rodrigues  
Candidata 2 – Isolete Branco de Camargo Dias

2-Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz

Candidata: Angélica Menuci

3-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger

Candidata: Debora Guerra Bazanella

4- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio

Candidata: Lucilene Seibel

5-Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender

Candidata: Andreia Strenske

6-Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira

Candidata: Michele Magalhães Laverde

7-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro

Candidata: Cleonice Bonomo

8-Centro Municipal de Educação Infantil Hilda De Marchi

Candidata: Claudia Vanessa Robl



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 05 de novembro de 2015

Edição nº 1.371

Página 2

9-Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci de Souza Batista  
Candidata: Silvane Vanelli

10-Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi  
Candidata: Evandra Joelma Kroeger Billig

11-Centro Municipal de Educação Infantil Karine  
Candidata 1: Edeni fátima Boufleuer Carletto  
Candidata 2: Sandra Aparecida Sateles Fischer

12-Centro Municipal de Educação Infantil Katuscia Gayardo  
Candidata: Ivandra Francisca da Silva Cabral

13-Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi  
Candidata: Josiane Schreiner Roque

14-Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar  
Candidata: Adriane Cristiane Engelsing Kotz

15-Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon  
Candidata: Emanuelli Renosto

16-Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila  
Candidata: Andressa Regina Zimmermann Boiko

Art. 2º Indeferir as candidaturas, abaixo relacionadas:

Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela De Marchi  
Candidata: Andréa Carine Morschbacher Eckert, por apresentar restrições, conforme prevê o artigo 3º, inciso II, alínea h da Lei "R" Nº 118/2014;

Candidata: Roselaine Daiane Cunegundes, por apresentar restrições, conforme prevê o artigo 3º, inciso II, alínea h da Lei "R" Nº 118/2014.

Art. 3º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 04 de novembro de 2015.

Tania Elisete De Grandi  
Secretária Municipal da Educação  
Toledo / PR

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 019/2015

**OBJETO:** Seleção de empresa privada e/ou cooperativa legalmente constituída, atuante no setor industrial de processamento de leite, para receber em concessão de direito real de uso a Unidade de Recebimento de Leite (imóvel, edificações e equipamentos) com encargos do Município de Toledo - Paraná, conforme Termo de Referência, relação de equipamentos pertencentes a Unidade, nos termos da Lei

Nº 8.666 de 21/06/93, dos artigos 13, inciso I, c/c artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de junho de 1990 e Lei 1.944, de 27 de dezembro de 2006, em anexo.  
**DATA DE ABERTURA:** 10 de DEZEMBRO do ano 2015, às 08h30min.

#### TOMADA DE PREÇO Nº 104/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada em perfuração de poço artesiano tubular profundo, para o Aeroporto Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 30 de NOVEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 48.319,50 (quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

#### TOMADA DE PREÇO Nº 105/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de prevenção contra-incêndios, conforme necessidade do município, através de ordem de serviço, podendo compreender obras de reforma e/ou ampliação e novas, com áreas variáveis, neste Município de Toledo; e elaboração de projetos hidrossanitários, conforme necessidade do município, através de ordem de serviço, podendo compreender obras de reformas e/ou ampliação e novas, com áreas variáveis, neste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 30 de NOVEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2015

**OBJETO:** Aquisição de *ferramentas e acessórios* para a execução de pequenos reparos e manutenções na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; aquisição de *fragmentadoras de papel* para a Secretaria de Administração e Controladoria Interna; aquisição de *decibelímetros* para os Fiscais da Secretaria de Meio Ambiente; aquisição de *bóias infláveis* para o Parque Temático das Águas; e *aquisição e instalação de condicionadores de ar split* para o Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Rural. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.139,34 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - TRÂNSITO

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de materiais de sinalização de trânsito, e aquisição de protetor solar spray* para os agentes de trânsito e do ESTAR, do Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 27 de NOVEMBRO de 2015, às 14h00min.

#### ADENDO I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2015, cujo objeto é seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas, um caminhão caçamba basculante traçado, e um trator de esteira para o Aterro Sanitário do Município de Toledo, *com recursos da AFD (Agência Francesa de Desenvolvimento), e especificações constantes do ANEXO*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 05 de novembro de 2015

Edição nº 1.371

Página 3

I, que integra o referido Edital, há a seguinte retificação: - No item 1.4 letra "a" do anexo 03 do edital, onde se lê: 1.4 - Para o item Pá Carregadeira as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: a) Certidão emitida pela entidade profissional competente (CREA) do responsável técnico – engenheiro mecânico (CREA pessoa física), bem como a comprovação do vínculo empregatício permanente que o responsável técnico detém com a empresa Licitante. Leia-se: 1.4 - Para o item Pá Carregadeira as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos: a) Certidão emitida pela entidade profissional competente (CREA) do responsável técnico – engenheiro mecânico (CREA pessoa física), bem como a comprovação do vínculo empregatício permanente que o responsável técnico detém com a empresa Licitante ou com o fabricante do equipamento, neste caso a Licitante deverá apresentar comprovação de vínculo (carta de exclusividade, representação, revenda, concessionária, etc.) da marca do fabricante do equipamento. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 06 de NOVEMBRO de 2015, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2015, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 23 DE NOVEMBRO DE 2015, às 14h00min, de acordo com a legislação vigente

mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 04 de Novembro de 2015. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Torna público que requereu ao IAP Licença Prévia de Ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Valério Lambaré no Jardim Europa / América, Município de Toledo, Estado do Paraná.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Torna público que requereu ao IAP Autorização Florestal para fins de supressão florestal para fins de alargamento da Rua Pedro Álvares Cabral no Jardim Concórdia, Município de Toledo, Estado do Paraná.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 5 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo  
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 6 de novembro (sexta-feira), com início às 10 horas, para deliberar, em segundo turno, sobre os seguintes Projetos de Lei:

### PRIMEIRO TURNO

nº 194, de 2015, do Poder Executivo, que Estabelece critérios para a aquisição e a doação de próteses para a prática desportiva a atletas toledanos.

### SEGUNDO TURNO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 164, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo;

nº 165, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo;

nº 166, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da

Prefeitura do Município de Toledo;

nº 167, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

nº 168, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o plano suplementar de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo e sobre a autarquia para a sua administração e manutenção;

nº 169, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de Toledo;

nº 170, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a sistematização e o regimento de padrões urbanísticos, sanitários e ambientais para a instalação de estações de Rádio-Base (ERBs) e de mini-estações de Rádio-Base (Mini ERBs) de telefonia celular e de telecomunicações em geral no Município de Toledo;

nº 171, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a conceder abono "piso mínimo" a servidores públicos municipais;

nº 172, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município;

nº 175, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, à empresa De Heus Indústria e Comércio de Nutrição Animal Ltda;

nº 177, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 05 de novembro de 2015

Edição nº 1.371

Página 4

para tomadores de serviços no Município de Toledo.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT  
GENIVALDO PAES  
NEUDI MOSCONI  
ROGÉRIO MASSING

ADRIANO REMONTI  
LUCIO DE MARCHI  
ODAIR MACCARI  
WALMOR LODI

EXPEDITO FERREIRA  
MARCOS ZANETTI  
RENATO REIMANN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TOLEDO – PARANÁ

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.